



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 25 de julho de 2025

PORTARIA

PORTARIA/ GP/Nº 429/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB QUADRIÊNIO 2022-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso II, IV e V, c/c o art.76, inciso II, alínea “c”, de todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no comunicado nº 206435/2022/COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE sobre a renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar-CAE que trata da renovação de membros do referido Conselho.

Resolve

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo elencadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), quadriênio 2022/2026.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

VILMA DA SILVA SOUZA VALDIVINO LIMA (MEMBRO TITULAR)

CPF: 065.396.334-32

ENDEREÇO: MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 06, PIANCÓ-PB.

MANOEL JERONIMO DA SILVA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 027.662.434-37

ENDEREÇO: MANOEL VALDEVINO DA SILVA, S/Nº, PIANCÓ-PB.

Art. 2º. Nomear o membro abaixo relacionado para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), quadriênio 2022/2026, substituindo a conselheira Neuza Maria Cavalcante de Lacerda Rodrigues (Membro titular).

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

VANDERLEI APARECIDO CAVALCANTE (TITULAR)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 25 de julho de 2025

CPF: 129.158.028-07

ENDEREÇO: JOÃO PEREIRA DE LIMA,
S/Nº, PIANCÓ-PB.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Piancó-PB, 25 de julho de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito